



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Período de Carnaval 2024 nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** os dias 12 de fevereiro e 13 de Fevereiro de 2024 (segunda e terça-feira), retornando o expediente normal no dia 14 de Fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas) a partir das 13:00 horas, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º.** O servidor poderá ser convocado a comparecer a sua respectiva secretaria, para reunião ou prestação de serviço, no período descrito acima, em caso de necessidade, com a devida convocação do secretário municipal ou prefeito.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 09 de Fevereiro de 2024.

**MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**

Prefeito Municipal